



## DESPACHO N° 63/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento da Projeto de Lei nº 38/2026**, que dispõe sobre “Institui a Política Municipal Permanente de Prevenção e Combate à Dengue e às Arboviroses, com a finalidade de promover ações contínuas de vigilância, prevenção, monitoramento e enfrentamento das doenças transmitidas por vetores, tais como dengue, Zika e Chikungunya”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos nove dias do mês de março de 2026 (09/03/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO